



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 10282.000003/2007-62  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/AM  
CÓDIGO UG : 170207  
CIDADE : MANAUS  
RELATÓRIO N° : 189982  
UCI EXECUTORA : 170212

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189982, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados no período de 22/02 a 14/03/2007 por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos inseridos no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças

e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

O processo de contas da Unidade foi apresentado na forma simplificada tendo em vista a despesa realizada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 1.065.477,56, conforme registro constante do SIAFI, encontrando-se dessa forma, dentro do limite fixado no artigo 3º da DN-TCU-81/2006.

#### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Da análise realizada nos processos referentes à concessão e à comprovação de suprimento de fundos da Unidade, constatamos que estes encontram-se de acordo com as normas que regem a matéria, na modalidade cartão de crédito corporativo, conforme descrito no item 1.1.1.1 do Anexo "Demonstrativo das Constatações".

#### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Constatamos que as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, dirigidas à UJ, foram atendidas em sua totalidade, e tempestivamente, conforme informação constante no item 4.3.1 do Anexo I deste Relatório de Auditoria.

#### **5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Manaus , 19 de Marco de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189982  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/AM  
CÓDIGO : 170207  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 10282.000003/2007-62  
CIDADE : MANAUS

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0006, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189982, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Manaus , 19 de Marco de 2007

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO REGIONAL AMAZONAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 189982  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 10282.000003/2007-62  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/AM  
CÓDIGO : 170207  
CIDADE : MANAUS

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de abril de 2007.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
DIRETOR DE ADITORIA DA ÁREA ECONÔMICA - SUBSTITUTO